CONTROLADORIA

PARECER

Considerando o estabelecido na Lei Municipal n. 1023/2003 que cria e estabelece a atuação do Controle Interno Municipal.

Apresentamos, em oportuno, conclusão quanto à análise da prestação de contas mensal consolidada da Prefeitura Municipal de ESPERANTINA, Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, Fundo Municipal de Saúde - FMS, Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente – FMDCA e Fundo Previdenciário do Município - ESPERANTINA PREV referente ao mês de Agosto de 2026.

Os procedimentos adotados nortearam-se pela obediência as normas técnicas , garantias e princípios estampados na constituição Brasileira, buscando e mantendo efetivamente a veracidade do fato contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial junto às entidades da administração direta e indireta, tudo em conformidade com a legislação vigente.

DOCUMENTAÇÃO ANALISADA

- DECRETO Nº 2 8 , DE 03 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.1581 – Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outra providências.

1 BALANCETE-CONSOLIDADO

2 BALANCETE FINANCEIRO DE AGOSTO DE 2026

3 ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

4 ANEXO XXII – NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

5 ANEXO XXIII - RELAÇÃO DE PAGAMENTOS REALIZADOS

- **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** PERIODO: ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL, Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho-Agosto

- **DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO** PERIODO: ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL, PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho-Agosto.

- **DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA:** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL, SET/2025 A AGO/2026.

- **DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS,** DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS, PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho-Agosto.

- **DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL;** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL, PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho-Agosto

- **DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO:** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL, PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho-Agosto

- **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE – MUNICÍPIOS,** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL: PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho-Agosto

- **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL;** ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL. PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho-Agosto

- **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA;** ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL. PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho-Agosto

- **DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE:** ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL. PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho-Agosto DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS, ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL: PERIODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho-Agosto

- **DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA,** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL, PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho-Agosto

- **DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL /** ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL, SET/2025 A AGO/2026.

- **DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA /** ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL, JANEIRO/2026 A AGOSTO/2026

- **DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES,** ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL, JANEIRO/2026 A AGOSTO/2026.

- **DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO,** ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL, JANEIRO/2026 A AGOSTO/2026

- **DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS**

A PAGAR, ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL, JANEIRO/2026 A AGOSTO/2026.

- **DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL,** ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL, JANEIRO/2026 A AGOSTO/2026

É primordial destacar que a promulgação da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), em 2000, tornou imperativo o acompanhamento sistemático da despesa com pessoal realizada no Município, todo quadrimestre o município deve registrar esse tipo de despesa, juntamente com outros elementos de receitas e despesas, compondo o Relatório de Gestão Fiscal. Os gestores públicos estão cientes de que existem determinados limites legais para essas despesas e que tais limites podem impedir ou dificultar a expansão da força de trabalho do setor público. Contudo, poucos são os que têm conhecimento da proporção exata assumida pela despesa com pessoal no ente federativo em que atuam e, menos ainda, sabem acerca da sua posição relativamente aos municípios. Isto acontece a despeito da ampla divulgação dos indicadores requeridos pela LRF.

CONCLUSÃO:

Concluímos, portanto, apesar das constatações e recomendações acima, que o mesmo se conduziu de forma aceitável, nos levando manifestar-se favoravelmente pela sua aprovação.

A opinião expressa não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos e descritos no relatório do órgão central de controle interno, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

É o parecer. Salvo melhor juízo.

Esperantina/PI, 29 09 2026.

Edimilson Oliveira Sá
Controladoria Geral do Municipio
Cpf.: 036.823.753-25

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - IVANARIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO - ***.*80.923-** - 29/09/2026 17:09:45
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - IVANARIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO - ***.*80.923-** - 29/09/2026 17:09:51
EDIMILSON OLIVEIRA SA:03682375325
Assinado de forma digital por EDIMILSON OLIVEIRA SA:03682375325
Dados: 2026.09.29 16:57:17 -03'00'